

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Itens Eletrônicos – PTS Residencial Bosques de Rio Claro

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DO CONTRATO

O objeto deste Termo de Referência é a **aquisição de equipamentos eletrônicos**, a saber: **Caixa de Som USB com alto-falantes estéreo e interface de áudio de 3,5 mm e Microfone de Mesa USB com alto-falante e função mudo**, destinados à execução das atividades do **Projeto de Trabalho Social (PTS)** do Empreendimento Residencial Bosques de Rio Claro, vinculado ao Programa **Minha Casa Minha Vida (MCMV)**, sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Caixa de Som USB com alto-falantes estéreo, interface de áudio 3,5 mm, compatível com microfone USB, com função mudo	Unidade	1
2	Microfone de Mesa USB para reunião online, com alto-falante e função mudo	Unidade	1

Os itens acima descritos são bens de uso comum, de utilização continuada, sem caráter de luxo.

Prazo do contrato: até a entrega total do objeto, em no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Os equipamentos serão utilizados para suporte **administrativo, pedagógico e comunicacional** durante oficinas, reuniões e eventos comunitários.
Prazo de vigência do contrato: até a entrega integral dos itens adquiridos, respeitando o ciclo de vida do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE

A aquisição dos referidos equipamentos justifica-se pela **necessidade de infraestrutura tecnológica adequada**, que assegure a execução eficiente das oficinas, palestras, formações e demais atividades do PTS. Os itens eletrônicos adquiridos cumprem função estratégica de **apoio às atividades pedagógicas e comunicacionais**, garantindo a **eficiência, a padronização e a qualidade técnica** das ações desenvolvidas, bem como a **identificação adequada e a segurança do projeto**.

A contratação será realizada por **compra direta, na forma de dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o **valor estimado de R\$ 278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

3. SOLUÇÃO ADOTADA

A solução técnica adotada consiste na aquisição de **equipamentos eletrônicos novos, de primeiro uso**, com garantia de qualidade, durabilidade e desempenho, aptos a atender às necessidades do PTS.

O ciclo de vida do objeto foi analisado sob a ótica de **gestão sustentável de recursos públicos**, abrangendo:

- **Fase de produção:** priorização de fornecedores que adotem boas práticas de fabricação, garantindo materiais de qualidade e condições dignas de trabalho;
- **Fase de uso:** equipamentos duráveis, seguros e de fácil operação, reduzindo custos de manutenção ou substituição;

Dessa forma, a solução proposta é **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente amparada**, garantindo a efetividade das atividades do PTS e respeitando os princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1 **Forma de aquisição:** compra direta, via dispensa de licitação (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021).

4.2 **Pesquisa de preços:** realizada junto a, no mínimo, três fornecedores locais do ramo.

4.3 **Agrupamento em lotes:** a aquisição será feita em lote único.

- 4.4 **Indicação de marcas:** não haverá; equipamentos deverão atender aos padrões usuais de mercado.
- 4.5 **Qualidade mínima:** produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento.
- 4.6 **Amostras e catálogos:** não se aplica.
- 4.7 **Garantia:** fornecida pelo fabricante, com cobertura mínima de 12 meses.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias corridos após Emissão da Nota de Empenho.
- **Forma de entrega:** lote único, devidamente embalado, lacrado e acompanhado de manual de instruções e certificado de garantia.
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, Rua 06, nº 3265, Alto do Santana – NAM, Rio Claro/SP.
- **Responsável pelo recebimento:** Taísia Zeli Loureiro
- **Contato:** 19- 35221992
- **Horário:** 08h00 às 11h00 e 13h30 às 15h00.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 **Gestão:** a cargo do servidor Agnelo da Silva Matos Neto, responsável pelo acompanhamento da execução contratual.
- 6.2 **Fiscalização:** a cargo da servidora TAÍSIA ZELI LOUREIRO, responsável pela conferência dos equipamentos, verificação das condições de uso e atesto das notas fiscais.
- 6.3 **Contratada:** deverá disponibilizar contato direto com representante responsável durante toda a vigência do contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para conferência de integridade e conformidade.
- **Recebimento definitivo:** após análise qualitativa e quantitativa, mediante atesto da gestora e do fiscal do contrato.
- **Pagamento:** até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observando a ordem cronológica da Secretaria de Finanças.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O fornecedor será selecionado por **compra direta (dispensa de licitação)**, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **o menor preço global do lote**, com base em pesquisa de preços junto a fornecedores locais.

9. HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação, para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 Habilitação Jurídica

- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro

Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas conforme o caso;*
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4 Qualificação Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta aquisição, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

10. VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da aquisição é de **R\$ 278,48 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, conforme planilha de custos integrante deste processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	Econômica:	Funcional:	Fonte:	Código de Aplicação:	Despesa:
09.01.00	4.4.90.39.00	16.482.5014.1006.	05	1000514	04577

12. RESPONSÁVEIS

- **Fiscal do contrato:** Taísia Zeli Loureiro
- **Gestor do contrato:** AGNELO DA SILVA MATOS NETO

13. ANEXOS:

Taísia Zeli Loureiro
 Supervisor de Depto. de Acomp. Social
 Secretaria Municipal de Habitação

* **Projeto de Trabalho Social (PTS)** do Empreendimento Residencial Bosques de Rio Claro,

Rio Claro, 20 de outubro de 2025

AGNELO DA SILVA MATOS NETO
Secretário Municipal de Habitação